



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 18
EM 20/03/14 18:30
Reticia e...

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 para Aquisição de Equipamentos para a Educação, conforme Termo de Convênio nº 62.1.3 da SEE – Secretaria de Estado de Educação-MG.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade: 09.01 – Administração Geral da SEMED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0018 – Educando para a Vida	
Ação: 1.309 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Convênio SEE/MG	
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0022 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação	50.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.309 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Convênio SEE/MG”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0018 – Educando para a Vida e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.309 Descrição: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Convênio SEE/MG				
Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 02/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2014	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Bens Adquiridos (Percentual)	R\$ 50.000,00 100%	---	---	---

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0022 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, a serem transferidos ao Município pela SEE - Secretaria de Estado de Educação/MG, através do Termo de Convênio Nº 62.1.3., no valor de R\$ 50.000,00, conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/03/2014
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/03/2014
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]